SEGMED Hospitalar

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME

1. PARTES DO INSTRUMENTO

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS, situado na BR 232, Km 418, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.583.920/0011-05, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. [redacted] e inscrito no CPF sob nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 297, apto. 102, Casa Caiada, Olinda, PE., doravante denominado **CONTRATANTE**.

e

SEGMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 22.134.970/0001-12, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, Sala 1101 Tipo A, sala 1103 Tipo B, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE – CEP: 63041-162, representada neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **FORNECEDOR**;

2. OBJETIVO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a consignação e fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pelo FORNECEDOR a ser executado de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, conforme itens e valores da planilha abaixo.

DESCRIÇÃO	MARCA	ANVISA	VALOR UNITÁRIO
CIRURGIA GERAL E DRENAGEM			
CHOLE-CATH - KIT CAT. DREN. BILIAR 10FRX41CM	URESIL	10350530120	R$ 3.800,00
CHOLE-CATH - CATETER DRENAGEM BILIAR 10FRX41CM	URESIL	10350530074	R$ 1.150,00
CHOLE-CATH - CATETER DRENAGEM BILIAR 12FRX40CM	URESIL	10350530074	R$ 1.150,00
CHOLE-CATH - CATETER DRENAGEM BILIAR 14FRX40CM	URESIL	10350530074	R$ 1.150,00
NEFRO-CATCH - KIT CAT. DREN. NEFRO 10FRX28CM	URESIL	10350530120	R$ 3.800,00
CATETER DRENAGEM NEFRO H.COATED 10FRX28CM	URESIL	10350530074	R$ 1.150,00
CATETER DRENAGEM NEFRO H.COATED 12FRX27CM	URESIL	10350530074	R$ 1.150,00
CATETER DRENAGEM GENERAL - PURPOSE 14FRX21CM	URESIL	10350530074	R$ 1.150,00
ULTI-FLO + CATETER GENERAL PURPOSE 24FX41CM	URESIL	10350530074	R$ 3.800,00
KIT INTRODUCER POSI STICK II	URESIL	10350530217	R$ 2.100,00
BOLSA COLETORA GRAVITACIONAL 600ML	URESIL	10350530176	R$ 390,00
KIT INSUFLADOR TOTAL LIFE	TOTAL LIFE	81231550024	R$ 155,00
CATETER BALAO ULTRA HP	BARTY MEDICAL	81231559030	R$ 1.200,00
FIO GUIA HID 0.035X150CM STIFF "ANG"	APT MEDICAL	80446140025	R$ 290,00
FIO GUIA HID. 0,035 X 150CM – PONTA ANG	TOTAL LIFE	81231550053	R$ 290,00
FIO GUIA HID. 0,035 X 260CM – PONTA ANG	TOTAL LIFE	81231550053	R$ 290,00

Lúcia Morei
Advogada
OAB/PE 14[illegible]

KIT INTRODUTOR RAD 5F/6FX11CM	TOTAL LIFE	81231550006	R$ 97,48
KIT INTRODUTOR FEM 5F/6F/7F/8FX11CM	TOTAL LIFE	81231550006	R$ 7,48
CATETER ANG VERTEBRAL 5FRX10CM	TOTAL LIFE	81231559009	R$ 195,45
CATETER ANG COBRA 2 - 5FRX80CM	CURATIA	81231550014	R$ 195,45
TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 7,5X7,5	WALTEX	10229650008	R$ 65,00
TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 15X15	WALTEX	10229650008	R$ 75,00
TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 30X30	WALTEX	10229650008	R$ 145,00
GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE	SCITECH	10413960237	R$ 1.430,00
CARGA GRAMPEADOR LINEAR	SCITECH	10413960237	R$ 430,00
GRAMPEADOR CIRCULAR	SCITECH	10413960235	R$ 1.300,00
CANULA P/ BIOPSIA DE TECIDOS MOLES SEMI AUTOMATICA COAXIAL 18GX15CM	MEDIKA	10289680124	R$ 480,00
HEMODINÂMICA			
KIT INTRODUTOR RAD 5FX11CM	TOTAL LIFE	81231550006	R$ 90,00
KIT INTRODUTOR RAD 6FX11CM	TOTAL LIFE	81231550006	R$ 90,00
KIT INTRODUTOR FEM 5FX11CM	TOTAL LIFE	81231550006	R$ 75,00
KIT INTRODUTOR FEM 6FX11CM	TOTAL LIFE	81231550006	R$ 75,00
KIT INTRODUTOR FEM 7FX11CM	TOTAL LIFE	81231550006	R$ 75,00
KIT INTRODUTOR FEM 8FX11CM	TOTAL LIFE	81231550006	R$ 75,00
CATETER ANG JL 3.5 - 5FRX100CM	TOTAL LIFE	81231550064	R$ 80,00
CATETER ANG JL 3.5 - 6FRX100CM	TOTAL LIFE	81231550064	R$ 80,00
CATETER ANG JR 3.5 - 5FRX100CM	TOTAL LIFE	81231550064	R$ 80,00
CATETER ANG JR 3.5 - 6FRX100CM	TOTAL LIFE	81231550064	R$ 80,00
CATETER ANG JL 4.0 - 5FRX100CM	TOTAL LIFE	81231550064	R$ 80,00
CATETER ANG JL 4.0 - 6FRX100CM	TOTAL LIFE	81231550064	R$ 80,00
CATETER ANG JR 4.0 - 5FRX100CM	TOTAL LIFE	81231550064	R$ 80,00
CATETER ANG JR 4.0 - 6FRX100CM	TOTAL LIFE	81231550064	R$ 80,00
CAT. ANG RADIAL TIG 5FRX100CM	TOTAL LIFE	81231550064	R$ 80,00
CAT. ANG PIGTAIL - 5FR X 110CM	TOTAL LIFE	81231550064	R$ 80,00
CAT. ANG PIGTAIL - 6FR X 110CM	TOTAL LIFE	81231550064	R$ 80,00
CATETER ANG COBRA 2 6FX80CM	TOTAL LIFE	81231550014	R$ 80,00
CAT. ANG SIMMONS 2 - 5FRX100CM	TOTAL LIFE	81231559009	R$ 80,00
CAT. ANG HEADHUNTER 1 5FRX100CM	TOTAL LIFE	81231559009	R$ 80,00
CAT. ANG MAMARIA 5FRX100CM	TOTAL LIFE	81231559009	R$ 80,00
CATETER ANG MPA 2 - 5FRX100CM	TOTAL LIFE	81231559009	R$ 80,00
CATETER ANG. AL 5FX100CM	TOTAL LIFE	81231550014	R$ 80,00
CAT. ANG. MIKAELSON 5FX100CM	TOTAL LIFE	81231550014	R$ 100,00
FIO GUIA HYDRO 0.014X190CM P/J FL SC	SCITECH	10413960242	R$ 300,00
FIO GUIA HYDRO 0.014X190CM P/J EXTRA FL SC	SCITECH	10413960242	R$ 300,00
FIO GUIA HYDRO 0.014X190CM P/J STD SC	SCITECH	10413960242	R$ 300,00
FIO GUIA TEFLONADO 0.035X150CM STANDART PONTA J	TOTAL LIFE	81231550011	R$ 100,00
FIO GUIA TEFLONADO. 0.035X180CM	TOTAL LIFE	81231550011	R$ 100,00
FIO GUIA TEFLONADO 0.035X260CM STANDART PONTA J	TOTAL LIFE	81231550011	R$ 105,00
FIO GUIA HIDROFILICO 0.035X150CM PONTA ANG	TOTAL LIFE	81231550053	R$ 200,00
FIO GUIA HIDROFILICO 0.035X180CM PONTA ANG	TOTAL LIFE	81231550053	R$ 200,00
FIO GUIA HIDROFILICO 0.035X260CM PONTA ANG	TOTAL LIFE	81231550053	R$ 210,00
FIO GUIA HID 0.035X150CM STIFF "ANG"	APT MEDICAL	80446140025	R$ 200,00
FIO GUIA HID. 0.035X260CM STIFF ANG APT	APT MEDICAL	80446140025	R$ 220,00
FIO GUIA HYDRO 0.014X190CM P/J STD SC	SCITECH	10413960242	R$ 300,00
FIO GUIA BALACIUM PTCA 185CM PONTA J FLOPPY	LEPU MEDICAL	80102512390	R$ 350,00
MANIFOLD ON 500PSI 3PORTAS	TOTAL LIFE	81231550002	R$ 15,00
LINHA DE EXTENSÃO 1200PSI 120CM	TOTAL LIFE	81231550039	R$ 47,00
PULSEIRA DE COMP. RADIAL SELETIVA C/ VELCRO - 24CM	TOTAL LIFE	81231550047	R$ 90,00
KIT INSUFLADOR 30ATM	TOTAL LIFE	81231550024	R$ 155,00
CONECTOR EM Y ROSCA	TOTAL LIFE	81231550007	R$ 45,00

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

SEGMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 22.134.[illegible] INSC. ESTADUAL: 06.483542-1
RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, 381, SL 1101/1103 – TRIANGULO
JUAZEIRO DO NORTE/CE – CEP: 63041-162

E-MAIL: vendas@segmedhospitalar.com
FONE: 88 3571-2084 / 88 9 9236.1909

SEGMED Hospitalar

HUNTER ST CATETER DE EXTRAÇÃO DE TROMBOS	HUNTER ST	80279421099	R$ 2.500,00
CATETER GUIA ORIEN JL 3.5 - 6FX100CM	LEPU MEDICAL	80102512217	R$ 250,00
CATETER GUIA ORIEN JL 4.0 - 6FX100CM	LEPU MEDICAL	80102512217	R$ 250,00
CATETER GUIA ORIEN JR 3.5 - 6FX100CM	LEPU MEDICAL	80102512217	R$ 250,00
CATETER GUIA ORIEN JR 4.0 - 6FX100CM	LEPU MEDICAL	80102512217	R$ 250,00
CATETER BALÃO OPTIMUS NC RX PTCA 2.00X10MM	SCITECH	10413960154	R$ 380,00
CATETER BALÃO OPTIMUS NC RX PTCA 2.00X15MM	SCITECH	10413960154	R$ 380,00
CATETER BALÃO OPTIMUS NC RX PTCA 2.50X10MM	SCITECH	10413960154	R$ 380,00
CATETER BALÃO OPTIMUS NC RX PTCA 2.50X15MM	SCITECH	10413960154	R$ 380,00
CATETER BALÃO OPTIMUS NC RX PTCA 2.50X20MM	SCITECH	10413960154	R$ 380,00
CATETER BALÃO OPTIMUS NC RX PTCA 3.00X10MM	SCITECH	10413960154	R$ 380,00
CATETER BALÃO OPTIMUS NC RX PTCA 3.00X15MM	SCITECH	10413960154	R$ 380,00
CATETER BALÃO OPTIMUS NC RX PTCA 3.50X10MM	SCITECH	10413960154	R$ 380,00
CATETER BALÃO OPTIMUS NC RX PTCA 3.50X15MM	SCITECH	10413960154	R$ 380,00
CATETER BALÃO OPTIMUS NC RX PTCA 4.00X10MM	SCITECH	10413960154	R$ 380,00
CATETER BALAO CONQUEROR RX SC 1.00X06	APT MEDICAL	80447710007	R$ 380,00
CATETER BALAO CONQUEROR RX SC 1.00X09	APT MEDICAL	80447710007	R$ 380,00
CATETER BALAO CONQUEROR RX SC 1.25X06	APT MEDICAL	80447710007	R$ 380,00
CATETER BALAO CONQUEROR RX SC 1.25X09	APT MEDICAL	80447710007	R$ 380,00
CATETER BALAO CONQUEROR RX SC 1.25X12	APT MEDICAL	80447710007	R$ 380,00
CATETER BALAO CONQUEROR RX SC 1.25X15	APT MEDICAL	80447710007	R$ 380,00
CATETER BALAO CONQUEROR RX SC 1.50X06	APT MEDICAL	80447710007	R$ 380,00
CATETER BALAO CONQUEROR RX SC 1.50X09	APT MEDICAL	80447710007	R$ 380,00
CATETER BALAO CONQUEROR RX SC 1.50X12	APT MEDICAL	80447710007	R$ 380,00
CATETER BALAO CONQUEROR RX SC 1.50X15	APT MEDICAL	80447710007	R$ 380,00
CATETER BALAO CONQUEROR RX SC 1.50X20	APT MEDICAL	80447710007	R$ 380,00
CATETER BALAO CONQUEROR RX SC 2.00X06	APT MEDICAL	80447710007	R$ 380,00
CATETER BALAO CONQUEROR RX SC 2.00X09	APT MEDICAL	80447710007	R$ 380,00
CATETER BALAO CONQUEROR RX SC 2.00X12	APTMEDICAL	80447710007	R$ 380,00
CATETER BALAO CONQUEROR RX SC 2.00X15	APT MEDICAL	80447710007	R$ 380,00
CATETER BALAO CONQUEROR RX SC 2.00X20	APT MEDICAL	80447710007	R$ 380,00
CATETER BALAO CONQUEROR RX SC 2.00X30	APT MEDICAL	80447710007	R$ 380,00
STENT INSPIRON 2.25X13MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 2.25X16MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 2.25X19MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 2.25X23MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 2.25X29MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 2.50X09MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 2.50X13MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 2.50X16MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 2.50X19MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 2.50X23MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 2.50X29MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 2.50X33MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 2.50X38MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 2.75X09MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 2.75X13MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 2.75X16MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 2.75X19MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 2.75X23MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 2.75X29MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 2.75X33MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 2.75X38MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 3.00X09MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 3.00X13MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 3.00X16MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00

SEGMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 22.734.970/0001-12 / IE: 06.483.542-1
RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, 175, SL 1101/1103 – TRIANGULO
JUAZEIRO DO NORTE/CE – CEP: 63041-162

E-MAIL: vendas@segmedhospitalar.com
FONE: 88 3571-2084 / 88 9 9236.1909

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

STENT INSPIRON 3.00X19MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 3.00X23MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 3.00X29MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 3.00X33MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 3.00X38MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 3.00X48MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 3.00X58MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 3.50X09MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 3.50X13MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 3.50X16MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 3.50X19MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 3.50X23MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 3.50X29MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 3.50X33MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 3.50X38MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 3.50X48MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 3.50X58MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 4.00X09MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 4.00X13MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 4.00X16MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 4.00X19MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 4.00X23MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
STENT INSPIRON 4.00X29MM	SCITECH	10413960175	R$ 1.450,00
BALÃO FARMACOLOGICO	LEPU MEDICAL	80102513088	R$ 3.500,00
LAÇO DE CAPTURA	SCITECH	10413960200	R$ 2.700,00

3. OBRIGAÇÕES DO FORNCEDOR

Cláusula 2º. O material deverá ser entregue na unidade Hospitalar: Hospital Eduardo Campos em embalagem individual estéril, em perfeito estado de conservação, livre de oxidação, umidade, fissuras ou avarias. As embalagens deverão estar devidamente identificadas com a logomarca do FORNECEDOR, bem como selo de identificação dos lotes, etiqueta de identificação de cada material e prazo de validade e registro da ANVISA;

Cláusula 3º. O FORNECEDOR deverá realizar a reposição dos materiais utilizados, mediante o recebimento de folha de gasto, ou no momento oportuno, com a devida solicitação por escrito da CONTRATANTE.

Cláusula 4º. O FORNECEDOR deverá substituir, tempestivamente, todo e qualquer material que apresente defeito ou se mostre impróprio à utilização.

Cláusula 5º. As despesas decorrentes do transporte (frete e seguro) dos materiais dar-se-ão por conta do FORNECEDOR, bem como todos os riscos até o local do destino.

Cláusula 6º. Ocorrendo falta de materiais junto ao fabricante, impossibilitando assim a reposição dos mesmos, o FORNECEDOR não será responsabilizada por essa eventualidade, nem sobre ela recairá qualquer ônus, desde que apresente ao CONTRATANTE o comprovante que confirme a ausência do material.

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

Cláusula 7º. O fornecimento dos itens componentes do objeto deste contrato se fará em consignação.

Cláusula 8º. A reposição do material utilizado em cirurgia, por parte do FORNECEDOR, ocorrerá mediante apresentação de Guia de folha de Gasto, especificando o nome do paciente, número do prontuário, data da cirurgia, nome do cirurgião, nome do procedimento, descrição e quantitativo dos materiais utilizados e suas etiquetas de identificação / invólucros, no prazo de até 15 dias.

Cláusula 9º. Realizar o faturamento mediante o recebimento da folha de gasto, e envio da NF para a CONTRATANTE para o devido pagamento.

Cláusula 10º. Fazer o recolhimento dos materiais que apresentarem defeito, bem como solicitar as justificativa por escrito assinada pelo médico que acompanhou o procedimento informando a não conformidade do material.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

Cláusula 11º. Oferecer todas as condições necessárias para o recebimento e armazenamento dos materiais. Zelar pela correta utilização das mercadorias objeto do presente contrato, evitando assim qualquer tipo de dano ou uso inadequado das mesmas.

Cláusula 12º. A CONTRATANTE responsabiliza-se pelas corretas condições de guarda e armazenamento das mercadorias, evitando-se desta forma qualquer tipo de deterioração das mesmas.

Cláusula 13º. Garantir que a utilização do material seja realizada por profissionais habilitados e credenciados junto aos respectivos órgãos de classe.

Cláusula 14º. Enviar para o FORNECEDOR a folha de gasto especificando o nome do paciente, número do prontuário, data da cirurgia, nome do cirurgião, nome do procedimento, descrição e quantitativo dos materiais utilizados juntamente com suas etiquetas de identificação/invólucros, no prazo máximo de até **48 horas.**

Cláusula 15º. Apresentar formalmente os pedidos de consignação ao FORNECEDOR, informando as quantidades e itens necessários para reposição.

5. PAGAMENTO

Cláusula 16º. Pelo fornecimento dos produtos de que trata a planilha mencionada na Cláusula Primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao FORNECEDOR os valores constantes na referida planilha, cujo desembolso dar-se-á mensalmente, em conformidade com a quantidade faturada.

Cláusula 17º. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal correspondente, a qual deverá ser emitida de forma individual, ou seja, referente ao material utilizado

na cirurgia/procedimento de cada paciente, devendo ainda ser emitida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da folha de gasto envida pela Unidade Hospitalar. O documento fiscal deverá especificar o nome do paciente, número do prontuário, Unidade, profissional técnico responsável, data da cirurgia e os materiais utilizados com os seus respectivos registros da ANVISA e enviadas por e-mail ao setor responsável.

Cláusula 18º. Para fazer jus ao pagamento, o FORNECEDOR deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

1. Federal (Fazenda Nacional): Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união.
2. FGTS (Regularidade do Empregador): Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
3. Fiscal (Fazenda Pública Estadual): Certidão De Regularidade Fiscal.
4. Municipal (Secretaria da Receita Municipal): Certidão De Regularidade Fiscal.
5. Trabalhista (Justiça do Trabalho): Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas.

Cláusula 19º. A nota fiscal deverá conter, também, as seguintes informações: Banco, agência e conta corrente do FORNECEDOR.

Cláusula 20º. Os pagamentos serão efetuados pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR mediante crédito em conta corrente 000112647-5 Agência 029, Banco do Nordeste.

Cláusula 21º. O valor dos itens ora contratados sofrerão reajuste anual.

6. VIGÊNCIA

Cláusula 22º. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, com início em 02/05/2026 e término em 01/05/2027, sendo permitida a prorrogação mediante termo aditivo a critério do CONTRATANTE.

7. RESCISÃO

Cláusula 23º. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem ônus, mediante a prévia comunicação por escrito de no mínimo 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro. Em caso de rescisão por parte da CONTRATANTE, não haverá restituição do valor pago, dos itens já faturados. No caso dos itens utilizados que ainda aguardam o prazo de pagamento, os mesmo serão devidamente quitados para a rescisão do contrato.

8. RESPONSABILIDADE SOCIAL E ANTICORRUPÇÃO

Cláusula 24º. Todas as partes concordam em conduzir seus negócios de acordo com os mais altos padrões éticos e de integridade, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

Cláusula 25º. As partes concordam em não oferecer, prometer ou aceitar subornos, propinas, pagamentos indevidos ou qualquer outra forma de vantagem indevida para obter ou manter negócios ou vantagens injustas.

Cláusula 26º. É Compromisso das partes cumprir todas as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis estabelecidas pela legislação nacional, em especial aos termos da Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção Brasileira suas regulamentações e ao Código Penal Brasileiro.

Cláusula 27º. As partes declaram não utilizar trabalho ilegal, e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, e do menor até 18 (dezoito) anos de idade, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e de serviços, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

9. AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Cláusula 28º. As partes concordam e afirmam que não haverá nenhum tipo de relação de emprego entre elas e os profissionais que forem utilizados pela outra parte na realização dos serviços descritos neste acordo. Além disso, este acordo não estabelece qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária entre uma parte e os profissionais contratados pela outra parte.

10. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 29º. Cada parte concorda em manter em sigilo todas as Informações Confidenciais recebidas da outra parte, não as utilizando para qualquer fim que não seja o estritamente necessário para a execução deste contrato, a menos que autorizado por escrito pela parte divulgadora.

Parágrafo primeiro: Aqui considerada "Informações Confidenciais" todas as informações técnicas, comerciais, financeiras e estratégicas divulgadas por uma parte à outra, de forma escrita, verbal, eletrônica ou por meio de demonstrações, amostras ou qualquer outra forma tangível, e que sejam marcadas como confidenciais ou que, pela natureza das informações ou pelas circunstâncias de sua divulgação, deveriam ser razoavelmente tratadas como confidenciais.

Cláusula 30º. As partes deverão dedicar todos os esforços necessários para reduzir ao mínimo o risco de divulgação de dados e informações confidenciais. Elas devem garantir que somente os funcionários autorizados, cujas responsabilidades exijam acesso a esses dados ou informações, tenham permissão para acessá-los. Tais funcionários autorizados serão obrigados a cumprir integralmente as obrigações de confidencialidade descritas nesta cláusula.

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

Cláusula 31°. Conforme estipulado pela Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), tanto a CONTRATANTE quanto O FORNECEDOR são responsáveis por preservar o sigilo de todas as informações pertinentes a qualquer situação, desde antes, durante e após a vigência do contrato.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 32º. Qualquer produto adicional, desde que acordado entre as partes, será objeto de termo de aditivo ao instrumento original.

Cláusula 33º. As partes afirmam, com total responsabilidade legal, que os indivíduos que assinam este contrato são plenamente capazes de celebrá-lo e agem como representantes legais das respectivas entidades, de acordo com as disposições de seus estatutos sociais, contratos sociais ou procurações, possuindo plena autorização e poderes para assumir as obrigações aqui estabelecidas.

Cláusula 34º. As partes concordam em dedicar todos os seus esforços para resolver qualquer disputa relacionada a este contrato por meio de negociações amigáveis, demonstrando boa-fé e transparência em seus procedimentos.

Cláusula 35º. O FORNECEDOR colocará à disposição do CONTRATANTE os seguintes contatos telefônicos: (88) 3571-2084 e E-mail:vendas@segmedhospitalar.com para tratar de assuntos relacionados à relação contratual ora firmada.

12. DO FORO

Cláusula 36º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Juazeiro do Norte/CE, com renúncia a outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor. Para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Juazeiro do Norte / CE, 27 de abril de 2026

HOSPITAL DO CRICE TENARIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS
CNPJ: 10.583.920/0011-05

SEGMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO - LTDA
CNPJ: 22.134.970/0001-12

TESTEMUNHA 1:_____

CPF:_____

TESTEMUNHA 2: Mariene Pereira da Silva

CPF: [redacted]

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658